



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGP/UFOB Nº 005/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Art. 5º da Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 003/2023, de 13 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos para preenchimento das vagas ofertadas para as ações afirmativas, visando o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 215, de 27 de setembro de 2019, emitida pelo Gabinete da Reitoria,

Considerando a Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, que institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB;

Considerando a necessidade de efeitos imediatos deste ato normativo, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 5º da Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 003/2023, de 13 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos para preenchimento das vagas ofertadas para as ações afirmativas, visando o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB:

“Art. 5º Após a publicação do resultado do processo seletivo, a comissão designada por portaria, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, realizará o procedimento de confirmação de pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência, caso haja inscritos para estas categorias. (NR).”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa